



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Divisão de Tecnologia da Informação

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Identificação da Demanda

Especificação	Contratação de serviço de acesso à Rede Serpro, via emulador de terminal HOD, para acesso à base de dados dos sistema CPF e CNPJ da Receita Federal do Brasil.		
Unidades Requisitantes	Divisão de Tecnologia da Informação		
	Secretaria de Controle Externo		
Integrantes Requisitantes	Clério Borba Brasil	Matrículas	414-6
	Luiz Genédio Mendes Jorge		375-1
E-mails dos Responsáveis	clerio@tc.df.gov.br	Ramais	242
	genedio@tc.df.gov.br		293

2. Fonte de recursos

Orçamento de informática 2015	
Programa de Trabalho	01.126.6003.1471.0005
Descrição	MODERNIZACAO DE SISTEMA DE INFORMACÃO

3. Alinhamento Estratégico

Objetivos Estratégicos
<ul style="list-style-type: none"> 1 - Priorizar e orientar as ações de controle externo por relevância. 3 - Garantir maior agilidade ao ciclo processual. 4 - Garantir efetividade dos instrumentos de controle. 12 - Garantir estrutura adequada à estratégia. 15 - Prover soluções de TI adequadas à estratégia.

4. Necessidade / Motivação

4.1 Necessidade da Contratação

4.1.1 O Tribunal de Contas do Distrito Federal, no cumprimento de sua missão institucional, realiza o controle externo dos órgãos e entidades da Administração do DF.

4.1.2 Nas diversas atividades do controle externo, faz-se necessária a identificação inequívoca de responsáveis e/ou citados, bem como informação atualizada de dados cadastrais dessas pessoas. Têm-se como fonte fidedigna para esses dados o acesso à base de dados de CPF/CNPJ da Receita Federal.

4.1.3 Atualmente, esse serviço é provido pelo Contrato nº 18/2011, firmado com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em consequência do Convênio nº 18/2002, celebrado entre o TCDF e a Secretaria da Receita Federal.

4.1.4 Considerando que o Contrato nº 18/2011 expira em 13/09/2011, não sendo admitida prorrogação; que o SERPRO é provedor exclusivo desse serviço; e dada imprescindibilidade do acesso ao serviço para consecução das atividades de controle externo do TCDF, encaminha-se solicitação para nova contratação do serviço.

4.2 Motivação

4.2.1 Considerando que o Contrato nº 18/2011 está expirando e permanece a demanda das unidades da Secretaria de Controle Externo para utilização do serviço, faz-se mister nova contratação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Divisão de Tecnologia da Informação

4.2.2 Por oportuno, convém destacar que é de competência da Secretaria de Controle Externo, o exercício da auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, segundo visto no inciso I do art. 43 da Resolução nº 273/2014.

4.2.3 Por derradeiro, consoante determinam os incisos IX e X do art. 27 da citada Resolução, compete à Divisão de Tecnologia da Informação do TCDF, planejar a aquisição, contratação ou locação de recursos de Tecnologia da Informação de que o Tribunal necessite, bem como zelar pela segurança e integridade dos sistemas, dados e informações constantes em bases de dados corporativas do TCDF.

5. Resultados esperados:

5.1 Acesso a dados cadastrais dos responsáveis por bens e valores públicos no Distrito Federal, bem como, dos citados durante a ação de fiscalização do TCDF.

5.2 Identificação inequívoca, com atualização cadastral, de possíveis responsabilizados para chamamento em processo de Tomada de Contas Especial e atos de citação e notificação.

5.3 Agilidade na localização de responsáveis, reduzindo-se a citação por edital.

5.4 Manutenção da qualidade nas ações fiscalizadoras do Tribunal.